



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2016

CONTRATO Nº: 25/2013

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/07/2013, D.O.U. Nº 139, Seção 3, Pág. 124.

CONTRATANTE: UNIÃO/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO/SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SAA.

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 25/2013, reajustando o valor total de 12 (doze) meses dos atuais R\$ 12.162.588,28 (doze milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor global de 60 (sessenta) meses de R\$ 61.947.672,04 (sessenta e um milhões, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatro centavos) para **R\$ 13.238.303,42 (treze milhões, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e três reais e quarenta e dois centavos) anual, perfazendo o valor global de R\$ 66.191.517,10 (sessenta e seis milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos)**, representando uma diferença a ser recomposta de **R\$ 2.151.430,27 (dois milhões, cento e cinquenta um mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e sete centavos)** sobre o valor atual do contrato, referente ao período de 19/07/2016 a 19/07/2018, em razão do reajuste de preços pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-IBGE, em conformidade com a Cláusula Sexta do referido contrato.

PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA
Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Mendonça e Paula, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 04/08/2016, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes6.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED].